LEI Nº. 966, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO. ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Revisão Geral Anual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

a) a partir do dia 1° de fevereiro de 2025 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e

b) a partir do dia 1° de abril de 2025 para os servidores municipais da Educação.

§1° O percentual de que trata o "*caput*" deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2° O reajuste definido no "*caput*" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1°/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2025.02.28 14:49:12 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal